



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de  
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017

**Circular n.º: 40/2017**

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

**1 – Despacho do Diretor-Presidente ANVISA Nº 42, de 14 de junho de 2017, publicada no DOU Nº 115 de 19 de junho de 2017, Seção 1, página 30.**

- A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, resolve aprovar proposta de iniciativa em Anexo bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 06 de junho de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

**2 – Resolução - RDC ANVISA Nº 162, de 14 de junho de 2017, publicada no DOU Nº 114 de 16 de junho de 2017, Seção 1, página 34.**

- Altera a Resolução - RDC nº 86, de 27 de junho de 2016.

**3 – Resolução - RDC ANVISA Nº 163, de 14 de junho de 2017, publicada no DOU Nº 114 de 16 de junho de 2017, Seção 1, página 34.**

- Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 11, de 13 de março de 2014.

Observações:

- 1) RESOLUÇÃO - RDC Nº 86, DE 27 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre os procedimentos para o recebimento de documentos em suporte eletrônico.
- 2) RESOLUÇÃO RDC Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2006 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.

**Atenciosamente,**

**Armando Carvalho Amaral**  
**Presidente da FEHERJ**